



MARIALVA

## Procuradora Geral, Leonir Garbúgio, participa da reunião das comissões

29 de março de 2019

Data	Fonte	Crédito da Imagem
29 de março de 2019	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	

A procuradora geral do Município, Leonir Garbúgio, e o assessor jurídico da Prefeitura, João Vitor Pimentel, se encontraram com os vereadores na tarde desta quinta-feira (28). Durante a reunião, eles discutiram o Projeto de Lei Ordinária nº6/2019, de autoria do Executivo, que está em tramitação na Casa, desde o dia 18 de fevereiro.

O projeto declara de utilidade pública o trajeto de tubulação subterrânea, de área aproximada de 54 mil m<sup>2</sup>, na Gleba Aquidaban e Gleba Patrimônio Marialva. O objetivo é instituir servidão administrativa nos lotes por onde passa a rede de esgoto sanitário na região abrangente.

Segundo a justificativa do projeto, a servidão nos imóveis atingidos foi autorizada pelo Prefeito Deca (Gestão 2013/2016) e “encontra-se em funcionamento/acabado, restando pendente o registro junto ao cartório de registro de imóveis para encaminhamento da conclusão à Funasa [Fundação Nacional de Saúde] que disponibilizou os recursos para a execução da obra”.

A Administração ressalta que a servidão dos imóveis identificados é “de interesse público” e necessária “para completar o projeto da obra proveniente do convênio [TC/PAC nº 0343/11], para a construção do emissário”, ou seja, do coletor que recebe esgoto de uma rede e encaminha a um ponto final de despejo e/ou tratamento.

A administração ressalta na justificativa do projeto que a servidão não causará alterações físicas significativas nos imóveis, já que a tubulação se estende pelo subsolo, e que a instalação do encanamento não prejudicará o aproveitamento econômico dos imóveis ou a depreciação da propriedade. Caso aconteça real prejuízo ou proprietário se sinta lesado, o mesmo poderá solicitar indenização.

O que é servidão administrativa?

É o direito real do Poder Público (União, Estados, Municípios, etc.) sobre propriedade alheia de acordo com o interesse da coletividade. O Poder Público passa a usar a propriedade, juntamente, com o particular, em face da realização de um serviço público. Por se tratar de um direito real, deve constar na escritura do imóvel para dar publicidade.